



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.613 - LEI Nº 3.885/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e III da Lei 3885 de 12 de Dezembro de 2024 e art. 43, § 1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de **R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	4.4.90.52	10.000,00	Tesouro	107
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	111
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pré Escola	3.3.90.30	130.000,00	Tesouro	145
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pré Escola	3.3.90.39	5.000,00	Tesouro	148
02.09. –Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.2219 Manutenção Limpeza Pública Urbana	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	303
02.09. –Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.542.0012.2281 Manejo de Resíduos Sólidos PPP	3.3.90.39	270.000,00	Tesouro	314
02.09. –Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	26.782.0011.2220 Manutenção Estradas Rurais	4.4.90.52	135.000,00	Tesouro	327
02.12 -Fundo Municipal de Assistência Social	08.245.0008.2198 Proteção Social Especial –Federal (CREAS)	3.3.90.39	10.000,00	Federal	415

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais Suplementares, aberto no artigo anterior no valor de **R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**, serão provenientes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

I- R\$ 344.915,31 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e trinta e um centavos), do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1.964, sendo Recursos do Tesouro.

II- R\$ 285.084,69 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.09. –Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.542.0012.2047 Manutenção do Meio Ambiente	3.3.90.30	70.000,00	Tesouro	312
02.09. –Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedrumá	4.4.90.52	30.000,00	Tesouro	324
02.09. –Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.2219 Manutenção Limpeza Pública Urbana	3.1.90.04	35.000,00	Tesouro	481
02.09. –Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.542.0012.2281 Manejo de Resíduos Sólidos PPP	3.3.90.39	140.084,69	Tesouro	315
02.12 -Fundo Municipal de Assistência Social	08.245.0008.2198 Proteção Social Especial –Federal (CREAS)	4.4.90.52	10.000,00	Federal	516

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 19 de novembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
9802CC27C829459CA0EBA94A9F29AE07

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9802CC27C829459CA0EBA94A9F29AE07>